


EDITAL N.º I/302991/18/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/365729/17/CMP, de 13 de novembro, alterada e republicada pela Ordem de Serviço n.º I/70176/18/CMP, de 28 de fevereiro, que, após decorrido o período de audiência prévia, em Reunião de Executivo Municipal de 04 de setembro de 2018, a Câmara Municipal do Porto deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, não reconhecer como estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local os 5 estabelecimentos identificados no documento que aqui se junta como anexo, com os fundamentos que constam da referida deliberação.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser afixado no boletim municipal, num jornal de circulação local e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Eu, , Vereador do Pelouro de Economia, Turismo e Comércio e Pelouro de Gestão de Fundos Comunitários, o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 05 de setembro de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa

Direção Municipal da Presidência

Praça General Humberto Delgado

4049-001 Porto

T. +351 222 097 000

dmp@cm-porto.pt



Lista de estabelecimentos
Deltrilã
Adão Pinheiro & Pinheiro, Lda. - Vanny
Artur Lima, Lda.
Central de Forros 2
Padaria Santa Clara